



PROJETO DE LEI Nº. 112/2018

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **K.X.V. ZAMBRANO EMBALAGENS - ME**, como específica.

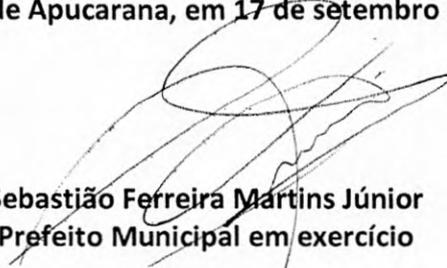
Câmara Municipal de Apucarana
lido na sessão do dia _____
Visto: 1º secretário _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **K.X.V. ZAMBRANO EMBALAGENS - ME - CNPJ Nº 09.401.848/0001-05**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.
- Parágrafo único.** O Imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terra sob NR. 230-A (duzentos e trinta - A), com área de 1.319,98m² (um mil, trezentos e dezenove metros e noventa e oito décimos quadrados), da planta da Gleba Pirapó, de propriedade do Município.
- Art. 2º** O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.
- Art. 3º** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.
- Art. 4º** A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2018.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres pares tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa, para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, à Empresa **K.X.V. ZAMBRANO EMBALAGENS - ME - CNPJ Nº 09.401.848/0001-05**.

A referida empresa foi constituída em 25 de fevereiro de 2008, contando atualmente com 39 empregos diretos e indiretos e, solicita incentivo por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído pelo **Lote de terra sob NR. 230-A (duzentos e trinta - A), com área de 1.319,98m² (um mil, trezentos e dezenove metros e noventa e oito decímetros quadrados), da planta da Gleba Pirapó**, em nosso Município.

Vale destacar que a Empresa supramencionada, já está estabelecida em nossa cidade, entretanto está em imóvel alugado no Distrito de Pirapó, necessitando de um espaço apropriado e mais amplo para desenvolvimento de suas atividades na fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.

O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 09 de agosto de 2018 com a emissão de parecer favorável, no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Esclarecemos ainda, que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas**.

Para maior compreensão, seguem, em anexo, a documentação referente à aprovação do Projeto, requerimento da empresa - Projeto de Viabilidade



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

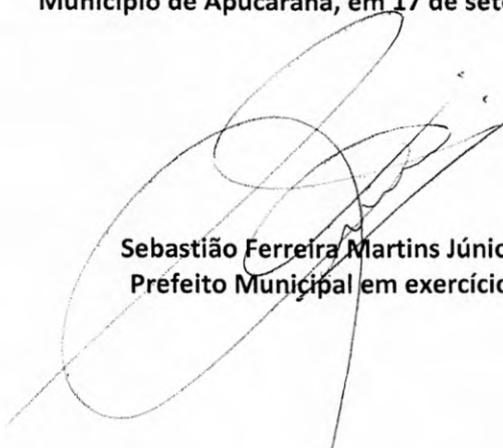
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Econômica, Relatório de Avaliação do PRODEA, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, CNDs, Cronograma de Obra, Alvará de Licença Localização e Funcionamento, projeto arquitetônico, fotos e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2018.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício